



Diário da Justiça

Nº 5355 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 508 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	10
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	10
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	11
CÂMARAS CRIMINAIS	42
SEÇÃO DE PREPARO	44
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	44
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	46
SECRETARIA	47
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	47
PROCESSO CRIME	134
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	146
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	227
CRIME	305
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	308
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	310
JUSTIÇA DO TRABALHO	310
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	439
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	466
INTERIOR	473
DIVERSOS	508

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 030 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.323/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DECRETAR

regime de exceção na 5ª Câmara Cível deste Tribunal, durante o período de 16 de março a 31 de dezembro do ano em curso, nos feitos em que é relator, por sucessão, o Desembargador HÉLIO ENOR ENGELHARDT.

Curitiba, 23 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 318 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.313/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador HÉLIO ENOR ENGELHARDT, membro deste Tribunal, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente



Énio S. Malheiros
Diretor Geral

José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da

Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222

Des. SIDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente
Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Vice - Presidente
Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Corregedor de Justiça
Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL
EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Lenz César - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nasser de Melo - Presidente
Des. Altair Patlucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Luiz Perrotti - Presidente
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Oclávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Lenz César - Presidente
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Nasser Melo
Des. Altair Patlucci
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Oclávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patlucci
Des. Tadeu Costa
Des. Pacheco Rocha
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas

- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE
DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE
DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. MOACIR GUIMARÃES
DES. OCLÁVIO VALEIXO
DES. DILMAR KESSLER
DES. NÉRIO SPESSATO FERREIRA

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Oclávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente
DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. CUNHA RIBAS - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Aurélio Feljó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feljó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente
DR. TUR MARON FILHO
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feljó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feljó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feljó"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
4ª E 6ª QUARTAS-FEIRAS

5ª GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
5ª E 7ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. ROGERIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. ARVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIRÓSÉ ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIRÓSÉ ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CRIMINAL
DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente
DR. HIRÓSÉ ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. MUNIR KARAM
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CRIMINAL
DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"
1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS
3ª E 5ª QUARTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS
4ª E 6ª QUARTAS-FEIRAS

5ª GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS
5ª E 7ª QUARTAS-FEIRAS

6ª GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS
6ª E 8ª QUARTAS-FEIRAS

7ª GRUPO - 7ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS
7ª E 9ª QUARTAS-FEIRAS

8ª GRUPO - 8ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS
8ª E 10ª QUARTAS-FEIRAS

9ª GRUPO - 9ª E 11ª CÂMARAS CRIMINAIS
9ª E 11ª QUARTAS-FEIRAS

10ª GRUPO - 10ª E 12ª CÂMARAS CRIMINAIS
10ª E 12ª QUARTAS-FEIRAS

11ª GRUPO - 11ª E 13ª CÂMARAS CRIMINAIS
11ª E 13ª QUARTAS-FEIRAS

12ª GRUPO - 12ª E 14ª CÂMARAS CRIMINAIS
12ª E 14ª QUARTAS-FEIRAS

13ª GRUPO - 13ª E 15ª CÂMARAS CRIMINAIS
13ª E 15ª QUARTAS-FEIRAS

14ª GRUPO - 14ª E 16ª CÂMARAS CRIMINAIS
14ª E 16ª QUARTAS-FEIRAS

15ª GRUPO - 15ª E 17ª CÂMARAS CRIMINAIS
15ª E 17ª QUARTAS-FEIRAS

16ª GRUPO - 16ª E 18ª CÂMARAS CRIMINAIS
16ª E 18ª QUARTAS-FEIRAS

17ª GRUPO - 17ª E 19ª CÂMARAS CRIMINAIS
17ª E 19ª QUARTAS-FEIRAS

18ª GRUPO - 18ª E 20ª CÂMARAS CRIMINAIS
18ª E 20ª QUARTAS-FEIRAS

19ª GRUPO - 19ª E 21ª CÂMARAS CRIMINAIS
19ª E 21ª QUARTAS-FEIRAS

20ª GRUPO - 20ª E 22ª CÂMARAS CRIMINAIS
20ª E 22ª QUARTAS-FEIRAS

21ª GRUPO - 21ª E 23ª CÂMARAS CRIMINAIS
21ª E 23ª QUARTAS-FEIRAS

22ª GRUPO - 22ª E 24ª CÂMARAS CRIMINAIS
22ª E 24ª QUARTAS-FEIRAS

23ª GRUPO - 23ª E 25ª CÂMARAS CRIMINAIS
23ª E 25ª QUARTAS-FEIRAS

PORTARIA Nº 319 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.313/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor ANTONIO DA CUNHA RIBAS, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Desembargador Hélio Enor Engelhardt, a partir de 16 de março do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 23 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 320 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.546/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

o Desembargador ÂNGELO ITHAMAR SCUCATO ZATTAR, membro deste egrégio Tribunal de Justiça, a usufruir os 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de maio do ano em curso, concedidos pela Portaria nº 34/93-TA., por não ter se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23/08/87 e 22/02/92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1.576/87-TJ, de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 23 de março de 1999.

SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 321 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.546/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor AIRVALDO NATAL STELA ALVES, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir, no Tribunal de Justiça, o Desembargador **Ângelo Ithamar Scucato Zattar**, a partir de 03 de maio do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 23 de março de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº **322 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **23.854/99**, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

A U T O R I Z A R

o Desembargador **DARCY NASSER DE MELO**, membro deste egrégio Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 25 de março do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1997.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº **323 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **21.742/99**, resolve

C O N V O C A R

o Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA**, membro deste egrégio Tribunal, para compor, como vogal, o *quorum* de julgamento nos autos de Desaforamento nº 71.613-2, de São José dos Pinhais, em que é autor o Ministério Público e réus **Celina Cordeiro Abagge** e outros, incluído em pauta para apreciação no dia 11 de março do ano em curso, em virtude da suspeição formulada pelo Desembargador **Carlos Augusto Hoffmann** e do impedimento manifestado pelo Desembargador **Alceu Martins Ricci**.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº **324 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **7.351/99**, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor **FERNANDO WOLFF BODZIAK**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, os 25 (vinte e cinco) dias restantes de férias, alusivas ao 1º período de 1995.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº **325 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **15.975/99**, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor **JOSÉ LAURINDO SILVA**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá, a usufruir, a partir de 12 de março do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1985, concedidas pelo item "e" da Portaria nº **202 - D.M.**, de 24/02/99.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº **326 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **17.592/99**, resolve

A U T O R I Z A R

a Doutora **FABIANA LEONEL AYRES**, Juíza de Direito da Comarca de Paraíso do Norte, a celebrar o casamento civil de **Andréia Leonel e Gláucio Caldeira Olchenski**, a realizar-se no dia 10 de abril do ano em curso, na Comarca de Maringá.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº **327 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **17.802/99**, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor **KATSUJO NAKADOMARI**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, a celebrar o casamento civil de **Gleisy Saconato e Ricardo Vieira Aoki**, a realizar-se no dia 17 de abril do ano em curso, naquela comarca.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 328 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.219/99, resolve

AUTORIZAR

a Doutora GISELE LARA RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba, a celebrar o casamento civil de *Amanda Souza Roderjan e Mario Augusto Cray da Costa*, a realizar-se no dia 10 de abril do ano em curso, na Comarca de Ponta Grossa.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 329 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.803/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor AUSTREGÉSILO TREVISAN, Juiz de Direito da Comarca de Sengés, a celebrar o casamento civil de *Meire Paniz e Iaro Marques Dib*, a realizar-se no dia 20 de março do ano em curso, naquela comarca.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 330 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.179/99, resolve

AUTORIZAR

o Doutor GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito da Comarca de Astorga, a se afastar de suas funções no dia 09 de março do ano em curso.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

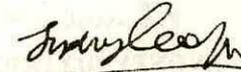
PORTARIA Nº 331 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.553/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor GASPAR LUIZ MATTOS DE ARAÚJO FILHO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1997, a serem usufruídos oportunamente, bem como o pagamento do benefício constitucional correspondente, quando da fruição das mesmas.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

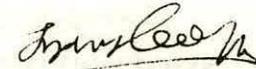
PORTARIA Nº 332 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.783/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ TARO OYAMA, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, 03 (três) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 08/09/91 e 07/09/96, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70, assegurando-se-lhe o direito de usufruí-los em época oportuna.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

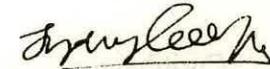
PORTARIA Nº 333 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.440/99, resolve

CONCEDER

à Doutora MÁRCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Pinhais, 03 (três) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 11/04/89 e 10/04/94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70, assegurando-se-lhe o direito de usufruí-los em época oportuna.

Curitiba, 23 de março de 1.999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 334 - D.M.

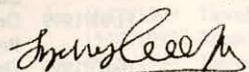
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.131/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao 2º

período de 1989, a partir de 05 de abril do ano em curso.

Curitiba, 23 de março de 1.999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 335 - D.M.

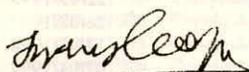
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.264/99, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

	Magistrado	nº de dias	a partir de
a)	BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon	10	01/03/99
b)	CARLA PEDALINO, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibiporã	09	11/03/99
c)	CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, Juíza de Direito da Comarca de Sarandi	15	05/03/99
d)	LENICE BODSTEIN, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba	01	15/03/99
e)	NOELI SALETE TAVARES REBACK, Juíza de Direito Substituta da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel	05	01/03/99

Curitiba, 23 de março de 1.999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

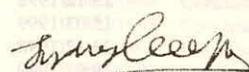
PORTARIA Nº 336 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.545/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor **CESAR AUGUSTO BOCHNIA**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Guarapuava, licença para tratamento de saúde no dia 11 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de março de 1.999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

PORTARIA Nº 337 - D.M.

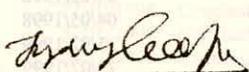
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.828/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor **ALBERTO JUNIOR VELOSO**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 11 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de março de 1.999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

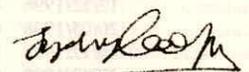
PORTARIA Nº 338 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.884/99, resolve

CONCEDER

à Doutora **ADRIANA PAIVA**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 23 de março de 1.999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

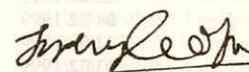
PORTARIA Nº 339 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.323/99, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Doutor **ANTONIO DA CUNHA RIBAS**, Juiz do Tribunal de Alçada, para atuar, durante o período de 16 de março a 31 de dezembro do ano em curso, no regime de exceção decretado na 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, nos feitos distribuídos, por sucessão, ao Desembargador **Hélio Enor Engelhardt**.

Curitiba, 23 de março de 1.999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Presidente

ANEXO À PORTARIA N. 339/99 - D.M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
 Departamento Judiciário
 Sistema de Acompanhamento Processual

Processos Aguardando Julgamento - Analítico

Página: 001
 Emitido em 22-03-1999

Processo	Data	Fase
5ª Câmara Cível		
Antonio Carlos Schiebel		
0049673-1	20/08/1996	Conclusão - Des. Relator

0059725-3	15/09/1997	Conclusão - Des. Relator
0060578-1	18/02/1998	Conclusão - Des. Relator
0062244-8	03/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0064944-1	17/06/1998	Conclusão - Des. Relator
0065366-1	23/04/1998	Conclusão - Des. Relator
0066544-9	26/06/1998	Conclusão - Des. Relator
0067498-6	30/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0068647-3	18/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0071406-7	10/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0071415-6	26/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0073082-5	29/10/1998	Conclusão - Des. Relator
0073201-0	22/12/1998	Conclusão - Des. Relator
0052319-7	04/10/1996	Remessa/Carga - Em diligência
0057099-0	12/09/1997	Remessa/Carga - Em diligência
0058406-9	12/09/1997	Remessa/Carga - Em diligência
0058415-8	12/09/1997	Remessa/Carga - Em diligência
0058994-4	04/05/1998	Remessa/Carga - Em diligência
0065061-1	04/05/1998	Remessa/Carga - Em diligência
0075003-2	25/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075004-9	25/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0048561-2	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0056508-0	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0056509-7	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0068974-5	11/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0071596-6	23/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0071818-7	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072709-7	04/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0053169-1	19/02/1997	Remessa/Carga - Baixa em diligência - Interior
0074206-9	19/03/1999	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0075152-0	19/02/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
Total - Agravo de Instrumento: 31		
0071533-9	12/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073306-0	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
Total - Apelação Cível: 2		
0074162-2	22/03/1999	Devolução (Conclusão)
0041914-5	31/07/1996	Conclusão - Des. Relator
0042543-0	19/12/1995	Conclusão - Des. Relator
0046126-5	08/05/1996	Conclusão - Des. Relator
0047550-5	09/05/1996	Conclusão - Des. Relator
0048228-2	29/12/1997	Conclusão - Des. Relator
0053774-2	13/12/1996	Conclusão - Des. Relator
0066356-9	20/05/1998	Conclusão - Des. Relator
0069249-1	10/12/1998	Remessa/Carga - Advogado
0073639-4	17/12/1998	Conclusão - Des. Relator
0073652-7	27/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0073827-4	10/12/1998	Conclusão - Des. Relator
0068400-0	28/09/1998	Remessa/Carga - Em diligência
0071036-5	16/10/1998	Remessa/Carga - Em diligência
0073993-3	05/03/1999	Remessa/Carga - Em diligência
0065767-8	24/02/1999	Remessa Gabinete - Des. Relator
0042296-6	12/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0044729-8	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0045744-9	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0046190-5	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0052844-5	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0053952-6	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0055174-0	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0056674-9	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0061400-2	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0061790-1	22/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0065087-5	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0066024-2	04/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0066959-0	18/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0067296-2	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0067777-2	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0068747-8	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0069161-2	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0069603-5	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0069904-7	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0070508-2	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0071235-8	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0071692-3	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0071842-3	04/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0071927-1	22/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072223-2	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072304-2	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072614-3	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072628-7	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072644-1	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072655-4	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072798-4	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072828-7	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073037-0	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073046-9	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073103-9	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073114-2	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073262-3	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073367-3	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073375-5	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073385-1	11/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073516-6	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073532-0	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073578-6	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073799-5	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição

0073830-1	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0074149-9	17/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0074425-4	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0062114-5	28/08/1998	Publicação - Publicação para devolução de autos
0066813-9	11/03/1999	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0074003-8	19/03/1999	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0065927-4	20/10/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0074414-1	18/12/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

Total - Apelação Cível: 68

0045671-1	06/02/1996	Conclusão - Des. Relator
0046620-8	25/03/1998	Conclusão - Des. Relator
0059449-8	21/08/1997	Conclusão - Des. Relator
0059635-4	02/09/1997	Remessa/Carga - Em diligência
0071854-3	28/10/1998	Remessa/Carga - Em diligência
0050652-9	13/06/1997	Baixa/arquivo - Baixa - Capital
0041060-2	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0043424-4	05/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0061083-1	05/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0067897-9	17/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072868-1	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072885-2	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073409-6	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073662-3	04/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073728-6	04/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073750-8	04/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073816-1	24/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073881-8	03/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0074029-2	04/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição

Total - Apelação Cível e Reexame Necessário: 19

0072497-2	04/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
-----------	------------	--

Total - Correição Parcial (Cam-Cv): 1

0062523-4/01	19/03/1999	Certidão - em aberto
0043580-7/02	11/05/1998	Conclusão - Des. Relator
0047226-4/01	14/05/1997	Conclusão - Des. Relator
0049997-6/01	20/05/1998	Conclusão - Des. Relator
0052031-8/01	30/09/1997	Conclusão - Des. Relator
0057416-1/01	30/03/1998	Conclusão - Des. Relator
0057866-1/01	29/08/1997	Conclusão - Des. Relator
0059036-1/01	20/05/1998	Conclusão - Des. Relator
0061638-6/01	09/02/1998	Conclusão - Des. Relator
0065468-0/01	30/06/1998	Conclusão - Des. Relator

Total - Embargos de Declaração Cível: 10

0061584-3	22/03/1999	Devolução (Conclusão)
0070240-5	22/03/1999	Devolução (Conclusão)
0074696-3	26/02/1999	Devolução (Conclusão)
0063191-6	12/03/1998	Conclusão - Des. Relator
0054831-6	07/04/1997	Remessa/Carga - Em diligência

Total - Habeas Corpus Cível: 5

0069057-3	14/12/1998	Conclusão - Des. Relator
0071530-8	22/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072794-6	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073111-1	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0073232-5	03/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição

Total - Reexame Necessário: 5

Total - Antonio Carlos Schiebel: 141

Cunha Ribas

0048867-9	25/02/1999	Publicação
0061780-5	08/03/1999	Devolução (Conclusão)
0055466-3	17/12/1998	Conclusão - Des. Relator
0058621-6	13/11/1998	Remessa/Carga - Advogado
0047888-4	16/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058620-9	23/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0062358-7	28/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0064576-3	23/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0065686-8	09/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069684-0	16/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0071567-5	23/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072064-3	15/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072300-4	23/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057374-8	18/02/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0072022-5	22/03/1999	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

Total - Agravo de Instrumento: 15

0063828-8	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069496-0	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator

Total - Apelação Cível: 2

0059539-7	19/03/1999	Certidão - em aberto
-----------	------------	----------------------

0040056-4	23/02/1999	Devolução (Conclusão)	0062672-2	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0047351-2	22/03/1999	Devolução (Conclusão)	0063053-1	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052384-4	22/03/1999	Devolução (Conclusão)	0063074-0	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052780-6	25/02/1999	Devolução (Conclusão)	0063295-9	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060668-0	10/03/1999	Devolução (Conclusão)	0063360-1	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051891-0	15/03/1999	Remessa/Carga - Advogado	0063380-3	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0063994-7	15/03/1999	Remessa/Carga - Advogado	0063468-2	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0068443-5	10/03/1999	Conclusão - Des. Revisor	0063508-1	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060183-2	19/03/1999	Devolução Remessa Gabinete	0063551-2	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056061-2	18/03/1999	Devolução Remessa - Advogado	0063593-0	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0043301-6	10/03/1999	Remessa/Carga - Em diligência	0063672-6	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053349-9	19/03/1999	Remessa/Carga - Em diligência	0063865-1	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0039925-7	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064059-7	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0040130-5	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064346-5	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0040830-0	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064348-9	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0042384-1	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064511-2	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0042814-4	26/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064515-0	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0044176-7	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064559-2	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0047809-3	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064692-2	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0047964-9	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064924-9	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0048307-8	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064937-6	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0048534-5	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065188-7	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0048596-5	26/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065301-0	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0048985-2	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065482-0	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0049126-7	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065709-6	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0049408-4	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065908-9	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0049410-4	26/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065910-9	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050214-9	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065931-8	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050702-4	26/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065974-3	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050993-5	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066308-3	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051034-5	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066517-2	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051101-1	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066526-1	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051370-6	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066638-6	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051607-8	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066722-3	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051989-5	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066939-8	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052049-0	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067032-8	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052147-1	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067321-0	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052164-2	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067373-4	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052784-4	09/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067418-8	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052977-9	12/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067470-8	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053132-4	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067535-4	01/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053214-1	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067595-0	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053316-0	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067807-5	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053633-6	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068019-9	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053658-3	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068040-4	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053933-1	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068063-7	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0054148-6	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068073-3	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0054540-0	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068299-7	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0054684-7	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068312-5	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055187-7	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068509-8	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055218-7	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068750-5	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055723-3	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068855-5	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055829-0	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068990-9	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056716-2	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069008-0	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056791-5	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069050-4	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056894-1	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069271-3	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057324-8	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069294-6	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057362-8	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069451-1	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057682-5	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069567-4	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057755-3	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069568-1	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057831-8	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069595-8	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057960-4	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069658-0	16/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057993-3	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069672-0	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058018-9	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069735-2	26/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058261-0	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069850-4	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058567-7	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069976-3	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058712-2	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070010-7	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058769-1	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070024-1	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058772-8	26/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070039-2	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059000-1	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070121-5	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059193-1	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070513-3	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059199-3	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070815-2	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059938-0	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070821-0	23/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060053-9	26/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070832-3	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060077-9	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070881-6	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060093-3	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070983-5	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060303-4	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071049-2	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060366-1	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071099-2	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060426-2	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071106-2	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060518-5	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071326-4	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060523-6	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071332-2	22/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060835-1	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071394-2	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060895-7	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071546-6	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060969-2	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071617-0	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0061084-8	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071751-7	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0061139-8	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071884-1	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0061200-2	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071885-8	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0061217-7	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0072090-3	22/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0061404-0	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0072317-9	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0061409-5	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0055251-2	16/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0061469-1	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0055392-8	17/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0061488-6	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0056124-4	19/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0061595-6	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0061958-3	17/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0062023-9	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066566-5	16/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0062101-8	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067412-6	16/03/1999	Remessa Interna - Seção de Distribuição
0062172-7	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068009-3	11/03/1999	Devolução Remessa - Procuradoria Geral do Estado
0062331-6	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0062412-6	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0062597-4	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0058247-0	22/03/1999	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0062671-5	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0048068-6	12/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público -

0058982-4	26/02/1999	Vista a Procuradoria Geral de Justiça. Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061673-5	26/02/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0065543-8	05/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0070799-3	05/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

Total - Apelação Cível: 203

0047773-8	16/03/1999	Remessa/Carga - Em diligência
0042689-1	24/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0046070-8	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0046208-2	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050458-1	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051745-3	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052520-0	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053124-2	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053760-8	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0054378-4	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0054693-6	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055589-1	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055607-4	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055806-7	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056660-5	14/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056839-0	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058625-4	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059629-6	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059707-5	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060255-3	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0063140-9	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0063698-0	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0063987-2	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0064718-1	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0065710-9	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0066322-3	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0068172-1	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0068325-2	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0068754-3	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069479-9	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069506-1	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069510-5	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069515-0	21/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069670-6	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069817-9	27/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0070177-7	04/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0071557-9	08/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

Total - Apelação Cível e Reexame Necessário: 37

0060064-2	02/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
-----------	------------	------------------------------------

Total - Correição Parcial (Cam-Cv): 1

0055403-6/02	15/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0062073-9/01	19/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0064311-2/01	05/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055403-6/01	10/03/1999	Remessa Interna - Quinta Câmara Cível

Total - Embargos de Declaração Cível: 4

0060038-2	02/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0061450-2	02/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0065216-6	02/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0066106-9	02/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0066310-3	02/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0067224-6	02/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069025-1	02/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0070216-9	02/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator

Total - Reexame Necessário: 8

Total - Cunha Ribas: 270

TOTAL 5ª Câmara Cível: 411

Parâmetros de seleção

Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível
Magistrado: Antonio Carlos SchiebelANEXO À PORTARIA 399/99 - D.M.:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
Sistema de Acompanhamento Processual

Processos Aguardando Julgamento - Analítico

Página: 001
Emitido em 22-03-1999

Processo	Data	Fase
5ª Câmara Cível		
Cunha Ribas		
0072951-1	08/03/1999	Devolução (Conclusão)

0074646-3	08/03/1999	Devolução (Conclusão)
0074717-7	08/03/1999	Devolução (Conclusão)
0074776-6	08/03/1999	Devolução (Conclusão)
0075468-3	03/03/1999	Devolução (Conclusão)
0075883-0	23/02/1999	Devolução (Conclusão)
0076110-6	12/03/1999	Devolução (Conclusão)
0076180-8	22/03/1999	Devolução (Conclusão)
0076355-5	17/03/1999	Devolução (Conclusão)
0076374-0	18/03/1999	Devolução (Conclusão)
0076616-3	17/03/1999	Conclusão - Des. Relator
0076682-7	02/03/1999	Devolução Remessa Gabinete
0056302-8	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0064734-5	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0070889-2	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0071696-1	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0071987-7	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072175-1	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072727-5	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0073136-8	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0073783-7	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0073942-6	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074009-0	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074089-8	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074242-5	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074290-1	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074314-6	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074559-5	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074784-8	04/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0076543-5	15/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052496-9	17/03/1999	Remessa Interna - Quinta Câmara Cível
0073666-1	08/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

Total - Agravo de Instrumento: 32

0047962-5	12/03/1999	Devolução (Conclusão)
0041603-7	17/03/1999	Remessa/Carga - Em diligência
0045484-8	15/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0064554-7	11/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0066316-5	12/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074618-9	03/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074896-3	19/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075267-6	23/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075280-9	24/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075385-9	23/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075423-4	01/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075562-6	26/02/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075588-0	11/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075697-4	01/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075826-5	05/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0076265-6	12/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0076314-4	15/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0076330-8	15/03/1999	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0075632-3	22/03/1999	Devolução da Procuradoria/MP - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0074868-9	12/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0075187-3	26/02/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0075220-3	26/02/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0075307-5	25/02/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0075388-0	26/02/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0075397-9	10/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0076006-7	08/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0076012-5	10/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0076081-0	17/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0076173-3	17/03/1999	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

Parâmetros de seleção

Órgão Julgador: 5ª Câmara Cível
Magistrado: (cargo vago)

PORTARIA Nº 340 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei, resolve

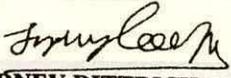
DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados, para:

Magistrados	
a) ALDEMAR STERNADT, Juiz de Direito da Vara Cível	auxiliar o Juízo de Direito da Comarca de Pinhais, pelo prazo de 60 (sessenta)

da Comarca de Piraquara	dias, sem prejuízo das suas demais atribuições e sem ônus ao Poder Judiciário
b) ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso	atender os casos urgentes da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ibiporã, nos dias 11, 12, 16 e 17 de março do corrente ano, em virtude da licença do titular
c) ÂNGELA TONETTI BIAZUS, Juíza de Direito da Comarca de São Jerônimo da Serra	atender os casos urgentes da Comarca de Assaí, no período de 15 a 18 de março do ano em curso, durante a licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito da Vara Cível da mencionada comarca, sem ônus ao Poder Judiciário

Curitiba, 23 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 341 - D.M.

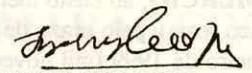
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes Substitutos das Seções Judiciárias abaixo relacionadas, para atenderem os casos urgentes das comarcas a seguir discriminadas:

Magistrados	
a) LUCIANA VARELLA, da 36ª de Arapongas	de Colorado, nos dias 11, 12 e 15 de março do ano em curso, em virtude da licença paternidade do titular
b) LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, da 27ª de Guarapuava	de Cantagalo, nos dias 17, 18, 23 e 25 de março do ano em curso, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito

Curitiba, 23 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 342 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.045/99, resolve

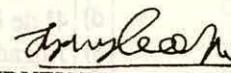
DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados, para funcionarem nos-autos adiante descritos, em trâmite pelas Varas da Comarca de Curitiba infra citadas:

Magistrados	
b) ORESTES DILAY, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária de Curitiba	de Execução por Título Extrajudicial nº 480/89, movida por Sociedade Construtora Cidadela Ltda., contra Monica Cristina Volpi Bellergerd, na 14ª Vara Cível, em virtude do impedimento do titular
a) FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito Substituto da Capital	de Reparação de Danos nº 250/92, em que João Frederico Mayer e Rose M. de Lima Oleczwski movem contra Etsul Transportes Ltda., na 8ª Vara Cível, em virtude da suspeição do titular e da Juíza de Direito

Designada Doutora Ana Lúcia Lourenço

Curitiba, 23 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 343 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.537/99, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem, a partir de 10 de março do ano em curso, a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Paranavaí, estabelecida pela Resolução nº 2/96 - T.J.:

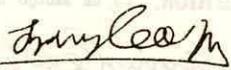
17ª Região - Turma Cível e Criminal

Presidente : Dr. ÁLVARO RODRIGUES JÚNIOR
Membros : Drª. FABIANA SILVEIRA KARAM
Dr. DÉCIO LUIZ MONTEIRO DO ROSARIO
Suplente : Dr. RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE

II - REVOGAR

em consequência, o item I da Portaria nº 592/98 - D.M., na parte referente à 17ª Região, que designou os Doutores Luciane do Rocio Custódio Ludovico, Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura, Fabiana Silveira Karam e Alvaro Rodrigues Júnior.

Curitiba, 23 de março de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 344 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.276/99, resolve

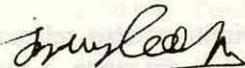
DESIGNAR

os Juizes Substitutos cursistas abaixo relacionados, para, com competência plena, auxiliarem os Juizes titulares, proferindo despachos e sentenças e presidindo audiências, nas Varas da Capital e períodos do mês de março do ano em curso, adiante discriminados:

Magistrados	Varas e períodos
1. DENISE TEREZINHA CORREA DE MELO KRUEGER, da 39ª de Cornélio Procópio	a) 11ª Cível - de 09 a 12 b) 9ª e 10ª Criminal - de 15 a 19 c) 2ª da Fazenda Pública - dia 22 d) 2ª de Família - dia 23 e) Juizado Especial Criminal - dia 24

2. LETÍCIA MARINA CONTE, da 49ª de União da Vitória	f)	Juizado Especial Cível - dia 25
	a)	18ª Cível - de 09 a 12
	b)	9ª e 10ª Criminal - de 15 a 19
	c)	4ª da Fazenda Pública - dia 22
	d)	4ª de Família - dia 23
	e)	Juizado Especial Criminal - dia 24
3. MARCOS VINICIUS CHRISTO, da 53ª de Irati	f)	Juizado Especial Cível - dia 25
	a)	4ª Cível - de 09 a 12
	b)	3ª Criminal - de 15 a 19
	c)	1ª da Fazenda Pública - dia 22
	d)	1ª Vara de Família - dia 23
	e)	Juizado Especial Criminal - dia 24
4. MAURÍCIO BOER, da 42ª de Ivaiporã	f)	Juizado Especial Cível - dia 25
	a)	10ª Cível - de 09 a 12
	b)	9ª Cível - de 15 a 19
	c)	3ª da Fazenda Pública - dia 22
	d)	3ª de Família - dia 23
	e)	Juizado Especial Criminal - dia 24

Curitiba, 23 de março de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

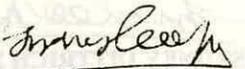
PORTARIA Nº **345 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.675/99, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 873, de 18/04/97, retificada pela Portaria nº 940, de 29/04/97, na parte que designou o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos nº 569/92, proposta por Agro Comercial Girardi Ltda. contra Hipólito Rodrigues, em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma comarca, permanecendo revogada a designação anterior nela citada.

Curitiba, 23 de março de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

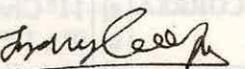
PORTARIA Nº **346 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido na Portaria nº 768-D.M., de 04/12/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o item "f" da Portaria nº 45 - D.M., de 15/01/99, que interrompeu as férias, alusivas ao 1º período de 1999, da Doutora PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, à época Juíza de Direito da Comarca de Curiúva.

Curitiba, 23 de março de 1999.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO Nº.: 12/99

Protocolo nº.: 119.831/98 - Requisitante : Juízo de Direito 1º Vara Cível da Comarca de Londrina - Requisitado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência : Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 613/94. - Interessados : MONCOES - EMPRESA LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA., Adv.(a) Dr.(a) Fuad Bauab e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, Adv.(a) Dr. (a) Maria Cristina Conde Alves. Despacho : I - Devidamente formalizado o presente protocolizado, defiro a expedição da requisição de pagamento do precatório requisitório em epígrafe, em que é requerente Moções - Empresa Loteadora e Construtora Ltda. e requerido o Município de Londrina, para que seja pago em favor da Empresa Moções - Empresa Loteadora e Construtora Ltda., através de seu representante legal, o valor de R\$ 1.434.031,48 (hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, trinta e um reais e quarenta e oito centavos), na forma do cálculo datado de maio de 1998 (fl. 28-TJ). II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º, do art. 100, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 12 de março de 1.999. Presidente.

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 67/99

Prot. 90604/98 - ELEVADORES SÛR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente na informação nº 53/99, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 51/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e assistência técnica, preventiva e corretiva, dos elevadores instalados no edifício do Fórum Cível da Comarca de Curitiba, firmado com a empresa **ELEVADORES SÛR S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, ao custo mensal de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) até 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8.883/94;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 5 de fevereiro de 1999.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 68/99

Prot. 10915/97 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU.

I - Tenho em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 635/98 e 47/99, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO**:

- a) o reajuste do valor do contrato de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos elevadores instalados no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, celebrado com a empresa **ELEVADORES SÛR S.A.**, em 1,60% (um vírgula sessenta por cento), a partir de 20 de dezembro de 1998, correspondente a variação do IGP-DI

(Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas) no período de 20/12/1997 a 19/12/98, passando a ser paga mensalmente de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para R\$ 853,44 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), valor este que, na hipótese de prorrogação, permanecerá fixo e inalterado até 19 de dezembro de 1999, ex vi das disposições da Lei nº 9069/95;

b) a prorrogação do ajuste acima mencionado, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico Financeiro para emitir notas de bloqueio e empenho;

III - Publique-se. Em 05 de fevereiro de 1999.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

RELAÇÃO Nº 69/99

**Prot. 79039/96 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA
DE FOZ DO IGUAÇU.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 611/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como na informação nº 26/99, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato firmado com a empresa **HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza dos vidros internos e externos e das esquadrias do edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em 25 de janeiro de 1999.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 31/03/1999

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Emitido em 23-03-1999

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 31/03/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Abrão José Melhem	0035	0070167-1
Adriana Glück Camargo	0027	0074945-1
Afonso Celso Barreiros	0033	0062806-8
Alceu Conceição Machado Filho	0031	0075801-8
Alceu Giese	0029	0075057-0
Alceu Luiz Pilonetto	0022	0073910-4
Alencar Leite Agner	0023	0074154-0
Altivo José Seniski	0009	0070125-3
	0010	0070830-9
Amauri Roberto Balan	0023	0074154-0
Ana Lucia Bohmann	0004	0074674-7
Ana Paula da Silva Moreira	0021	0073801-0
Andre Dalanhol	0011	0071863-2

Andrea Margarethe A. de Miranda	0017	0073190-2
	0018	0073219-2
André Renato Miranda Andrade	0024	0074399-9
Angela Estorilio Silva Franco	0003	0074010-3
Angelica Wolff dos Santos	0037	0071496-1
Antonio Carlos Koppe	0016	0073106-0
Antonio Cezar Ferreira Pinto	0029	0075057-0
Antonio Comparsi de Mello	0033	0062806-8
Aparecido Godoi Bueno	0019	0073313-5
Aparecido José da Silva	0012	0072605-4
Arianna de Nicolai Petrovsky	0020	0073444-5
Arnaldo Conceição Junior	0009	0070125-3
	0010	0070830-9
	0026	0074631-2
Ary Bracarense Costa Junior	0014	0072681-4
Augusto Stahlschmidt Ribas	0005	0055663-2
Bernadete Gomes de Souza	0018	0073219-2
Brasil Paraná de Cristo II	0008	0069015-5
Carlos Alberto Barbosa	0009	0070125-3
Carlos Augusto Antunes	0010	0070830-9
	0012	0072605-4
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0008	0069015-5
	0020	0073444-5
	0023	0074154-0
Carlos Murilo Paiva	0003	0074010-3
Carlos Roberto Claro	0003	0074010-3
Carlyle Popp	0007	0066733-6
Carmen Lucia Silveira Ramos	0021	0073801-0
Celia Regina Marcos Pereira	0004	0074674-7
Celso Zamoner	0035	0070167-1
Cezar Alberto Martini Toledo	0039	0070158-2
Cezar Augusto Seleme Kehrig	0009	0070125-3
Claudia de Souza Haus	0010	0070830-9
	0020	0073444-5
	0007	0066733-6
Clemerson Merlin Cleve	0023	0074154-0
Cleuza Aparecida Valerio	0022	0073910-4
Cristiano José Baratto	0009	0070125-3
Cristina Lucia Paludeto Parizzi	0010	0070830-9
Cynthia Garcez Rabello	0012	0072605-4
	0020	0073444-5
	0022	0073910-4
Dalmi Maria de Oliveira	0011	0071863-2
Daniela Rotta Pereira	0030	0075756-8
Danielle Hidalgo C. de Albuquerque Korndorfer	0034	0065192-1
Dary Soares Duarte	0019	0073313-5
Dener Paulo Martini	0027	0074945-1
Deolindo Antonio Novo	0041	0074351-9
Dionisio Sabatoski	0003	0074010-3
Dionizio Lubave Dudek	0001	0075882-3/01
Dirceu Antonio Andersen Junior	0004	0074674-7
Ederaldo Soares	0031	0075801-8
Eduardo Duarte Ferreira	0007	0066733-6
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	0028	0074960-8
Eli Pereira Diniz	0004	0074674-7
Elias Mattar Assad	0037	0071496-1
Ellen Patricia Chini	0012	0072605-4
Eloaci Wichert	0020	0073444-5
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0002	0073838-7
	0025	0074519-1
Fabiana Meyenberg Vieira	0035	0070167-1
Fabio Massao Miyamoto Navarrete	0001	0075882-3/01
Fernanda Cleve Canestraro	0007	0066733-6
Francisco Roberto Baccelli	0016	0073106-0
Francisco de Paula Xavier Neto	0039	0070158-2
Gabriel Maccagnani Carazzai	0009	0070125-3
Georgij Sereda	0010	0070830-9
Geroldo Augusto Hauer	0020	0073444-5
	0023	0074154-0
	0035	0070167-1
	0038	0073200-3
Gilberto Gomes de Lima	0024	0074399-9
Glaucio Cezar Silva Molino	0016	0073106-0
Graciliano Ribeiro	0021	0073801-0
Hebe Ines Grasseti Pacheco	0018	0073219-2
Heron Arzua	0039	0070158-2
Ieri do Amaral Schroeder	0023	0074154-0
Irineu Codato	0026	0074631-2
Ivan Sergio Tasca	0017	0073190-2
Jaime Luiz Schluga	0018	0073219-2
James Wahl	0040	0072370-6
Jefferson do Carmo Assis	0035	0070167-1
Joel Samways Neto		
Jorge Luiz de Oliveira Lovato		
Jorge Wadih Tahech		

Advogado : Paulo Pinheiro de Lima
 : Luiz Tavanaro Gaya
 : André Luiz Gonçalves Salvador
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.

005. **0066158-3/02 Recurso Especial Crime**
 Protocolo : 1998/119520
 Comarca : Telêmaco Borba
 Vara : Vara Criminal e Anexos
 Ação Originária : 661583 Apelação Crime
 Recorrente : Ministério Público do Estado do Paraná
 Recorrido : Noel Ferreira
 Advogado : Rubens Benck
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.

Republicação - Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

006. **0068611-3/01 Recurso Especial Crime**
 Protocolo : 1998/102700
 Comarca : Marechal Cândido Rondon
 Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
 Ação Originária : 686113 Apelação Crime
 Autos Complementar: 9700000001 Pedido de Prisão Preventiva
 : 9700000041 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária
 Recorrente : Iloir Sadi Werkhausen (Réu Preso)
 Advogado : Ataides Kist
 : Elio Narezi
 : Edeval Bueno
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.DES. SYDNEY DITTRICH
 ZAPPA,
 Presidente.

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

007. **0070775-3/01 Recurso Especial Crime**
 Protocolo : 1998/113461
 Comarca : Paranavaí
 Vara : 1ª Vara Criminal
 Ação Originária : 707753 Apelação Crime
 Recorrente : Carlos Roberto da Silva
 Advogado : Roberto Ferreira Filho
 : Luiz Gustavo Fragoso da Silva
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Ass Acusação : José Costa Araujo
 Advogado : Fuad Esper Cheida
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.

vista ao(s) recorrido(s) - Para contra-razões ao Recurso Especial. - Prazo : 15 dias

008. **0065816-8/02 Recurso Especial Crime**
 Protocolo : 1999/20931
 Comarca : Telêmaco Borba
 Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
 Ação Originária : 658166 Apelação Crime
 Recorrente : Ministério Público do Estado do Paraná
 Recorrido : José Ulisses Frederico
 Advogado : Rubens Benck
 : René Ariel Dotti
 : Beno Fraga Brandão
 Motivo : Para contra-razões ao Recurso Especial.

SEÇÃO DE PREPARO

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES



Div. de Registro e Informações
 Seção de Preparo

Página 001
 Emitido em 23-03-1999

ESTADO DO PARANÁ
 PODER JUDICIÁRIO

Relação No. 1999.00962 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Julio Cezar Nalin Salinet	001	0062501-8/04
Luciana Patricia Mitugui Bruschi de Menezes	001	0062501-8/04
Marcelo George Ferrari	002	0074330-0
Vania Regina Silveira Queiroz	001	0062501-8/04

Preparo de Custas - Prazo : 5 dias

001. **0062501-8/04 Carta de Ordem Cível**
 Protocolo : 1999/0
 Comarca : Iporã
 Vara : Vara Cível
 Ação Originária : 625018 Ação Rescisória
 de : D. A. P.
 Para : J. D. C. L. 1. V. C.
 Interessado : C. S. S.
 : E. S. K. e Seu Marido
 : E. S. A. e Seu Marido
 : W. S.
 Advogado : Julio Cezar Nalin Salinet
 Interessado : F. S.
 Advogado : Vania Regina Silveira Queiroz
 : Luciana Patricia Mitugui Bruschi de Menezes
 Interessado : R. N. K.
 Complemento : Preparo de Custas
 Prazo : 5
 Observação : R\$ 11,70

002. **0074330-0 Carta Rogatória Cível**
 Protocolo : 1998/115172
 Comarca : Foz do Iguaçu
 Vara : 4ª Vara Cível
 Ação Originária : 9800000392 Nulidade de Ato Jurídico
 Rogante : Juízo de Direito da 4ª V. Cível da Comarca de Foz do Iguaçu
 Rogado : Poder Judiciário de Assunção Paraguai
 Interessado : Alia Arafat Joumaa
 Advogado : Marcelo George Ferrari
 Interessado : Arafat Nayef Jomaa
 : Eusebio Ramon Ayala Gimenez
 : Beatriz Diaz de Espada Bitolini
 : Antonio Severiano Ortiz Barreto
 Complemento : Preparo de Custas
 Prazo : 5
 Observação : R\$ 50,85

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 04/99

O Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 51 da Lei nº 6.149/70,

Considerando a necessidade de disciplinar e unificar as normas atinentes ao preparo dos recursos,

Considerando, por fim, as consultas levadas a efeito através dos protocolados sob nºs. 94.442/98 e 102.310/98,

resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO

para esclarecer que:

1. As custas processuais previstas no item XX, letras "a" e "b", da Tabela IX, do Regimento de Custas, devidas a título de "Atos dos Escrivães do Cível, Família e da Fazenda", somente devem ser recolhidas simultaneamente com a interposição do recurso ou da exceção quando estes tramitarem e tiverem de merecer solução em primeiro grau de jurisdição.

2. Nos demais casos, em que o recurso é direcionado ao segundo grau de jurisdição, as custas processuais referidas no item anterior devem ser contadas e preparadas a final, sendo vedada sua cobrança simultânea com o preparo das custas recursais disciplinadas na Instrução nº 05/98 desta Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se.
Cumpra-se.

Curitiba, 22 de março de 1999.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

INSTRUÇÃO Nº 05/99

O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar as normas de procedimento alusivas ao Plantão Judiciário Cível, em razão do disposto no Provimento n.º 05/99, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO

para esclarecer que:

1. Para os fins do artigo 3º do Provimento n.º 05/99, a escala de plantão dos Escrivães, com seus respectivos telefones, será fornecida pelo Colégio Judicial à Corregedoria-Geral da Justiça, para deliberação, que a fará publicar.
2. O Oficial de Justiça que atenderá o Plantão Judiciário Cível será o mesmo do Plantão Judiciário Criminal.
3. O plantão terá início e término sempre nas segundas feiras às 17:00 horas.
4. As custas da distribuição e as concernentes ao depósito inicial, serão recebidas pelo Escrivão que estiver de plantão, que as repassará, no primeiro dia útil seguinte, ao Oficial Distribuidor competente e ao Escrivão da Vara a que o feito for distribuído, de tudo lançando certidão nos autos e fornecendo recibo à parte interessada. Igual procedimento deverá ser adotado quando ocorrer qualquer pagamento em decorrência da pretensão deduzida perante o Plantão Judiciário Cível.
5. As custas do Oficial de Justiça serão as constantes do Provimento n.º 01/99, regulamentado pela Instrução n.º 03/99.
6. O advogado da parte postulante deverá declarar na petição inicial, sob a fé de seu grau e as penas da lei, que não existe semelhante pretensão anteriormente deduzida no expediente normal de trabalho. Deverá, ainda, declarar se existe alguma demanda entre as partes litigantes conexa com essa pretensão, cumprindo, para esse fim, o que disciplina o artigo 2º do Provimento n.º 05/99.
7. O Banco de Dados dos Oficiais Distribuidores será utilizado unicamente para os fins do artigo 5º do Provimento n.º 05/99, sendo vedado seu uso, sob pena de responsabilidade, para qualquer outra finalidade.
8. São livros obrigatórios do Plantão Judiciário Cível:

I- Registro Geral de Feitos.

Esse livro destina-se ao registro de todos os feitos ajuizados perante o Plantão Judiciário Cível. No campo observações deverá ser lançada a data em que o

feito for remetido ao Oficial Distribuidor competente.

II- Protocolo de Remessa ao Distribuidor.

Esse livro destina-se a colher o recibo do Oficial Distribuidor que receber o feito ajuizado perante o Plantão Judiciário Cível.

III- Registro de Depósitos.

Esse livro destina-se ao registro das custas e eventuais outras quantias recebidas pelo Escrivão que estiver de plantão (item 2 desta Instrução). Nele deverão ser colhidos os recibos do Oficial Distribuidor competente e do Escrivão da Vara a que o feito for distribuído, quando do repasse do numerário.

9. O Escrivão certificará nos autos a data, o horário e o Oficial de Justiça que recebeu o mandado para cumprimento.

10. Os materiais de expediente para o funcionamento do Plantão Judiciário Cível serão fornecidos pelo Colégio Judicial.

11. O Escrivão manterá em pasta própria cópia de todas as decisões prolatadas no plantão.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 22 de março de 1999

DES. OSIRIS FONTOURA,
Corregedor-Geral da Justiça.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 22 de março de 1999.

Ofício Circular nº 27/99

ASSUNTO: Plantão Judiciário Cível e Criminal

Senhor Juiz:

Para conhecimento passo às mãos de Vossa Excelência escala do Plantão Judiciário Cível e Criminal para o ano de 1999, a qual poderá sofrer alterações no decorrer do período.

Dessa forma, torna-se imprescindível o acompanhamento da publicação semanal do plantão no Diário da Justiça.

Ao ensejo renovo meus protestos de consideração e apreço.

Des. OSIRIS FONTOURA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito Substituto
NESTA CAPITAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL E CRIMINAL

1999

TELEFONE CENTRAL DE INQUÉRITOS 350-2000 - RAMAL 2220/2222
 CELULAR DO JUIZ DE PLANTÃO - 974-3279
 Escrivã ANA MERCEDES - r. 2221 - direto: 223-8929

29/11 A 06/12/99	LUIZ OSÓRIO DE MORAES PANZA	5ª V.Civ.
06/12 A 13/12/99	ORESTES DILAY	6ª V.Civ.
13/12 A 20/12/99	FERNANDO PAULINO DA S.W. Fº	7ª V.Civ.
20/12 A 27/12/99	FRANCISCO E. G. OLIVEIRA	8ª V.Civ.
27/12 A 03/01/00	FERNANDO FERREIRA DE MORAES	9ª V.Civ.

DATA	NOME DO JUIZ	VARA
28/12 A 04/01/99	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	
04/01 A 11/01/99	ANA LÚCIA FERREIRA	
11/01 A 18/01/99	DILMARI HELENA KESSLER	
18/01 A 25/01/99	CARLOS H. LICHESKI KLEIN (trocou com Dra. TEREZINHA R. RUZZON)	
25/01 A 01/02/99	KENNEDY J. GRECA DE MATTOS	
01/02 A 08/02/99	MÁRCIO JOSÉ TOKARS	
08/02 A 15/02/99	MARCO ANTONIO ANTONIASSI (trocou c/ Dr. D'ARTAGNAN SERPA SÁ - férias até 3/3/99)	
15/02 A 22/02/99	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	
22/02 A 01/03/99	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	
01/03 A 08/03/99	LUIZ OSÓRIO DE MORAES PANZA	1ª V.Fam.
08/03 A 15/03/99	FERNANDO FERREIRA DE MORAES (trocou com Dr. Orestes Dilay)	2ª V.Fam.
15/03 A 22/03/99	ORESTES DILAY (trocou com Dr. Fernando Ferreira de Moraes)	3ª V.Fam.
22/03 A 29/03/99	FRANCISCO E. G. DE OLIVEIRA	4ª V.Fam.
29/03 A 05/04/99	D'ARTAGNAN SERPA SÁ (troca com o Dr. MARCO ANTONIO ANTONIASSI, pois estava em férias na ocasião do plantão)	1ª V.Civ.
05/04 A 12/04/99	ANA LÚCIA LOURENÇO	2ª V.Civ.
12/04 A 19/04/99	JOSELY DITTRICH RIBAS	3ª V.Civ.
19/04 A 26/04/98	LILIAN ROMERO	4ª V.Civ.
26/04 A 03/05/99	ROGÉRIO RIBAS	5ª V.Civ.
03/05 A 10/05/99	JOSCELITO GIOVANI CÉ	6ª V.Civ.
10/05 A 17/05/99	THEMIS ALMEIDA F. CORTES	7ª V.Civ.
17/05 A 24/05/99	ANTONIO LOYOLA VIEIRA (no lugar do Dr. Antonio C.R. Martins-conv. Presid.)	8ª V.Civ.
24/05 A 31/05/99	MARIA LÚCIA P.ESPÍNDOLA	9ª V.Civ.
31/05 A 07/06/99	FERNANDO P. SILVA WOLFF Fº	10ª V.Civ.
07/06 A 14/06/99	ROGÉRIO ETZEL	11ª V.Civ.
14/06 A 21/06/99	ROBERTO ANTONIO MASSARO	12ª V.Civ.
21/06 A 28/06/99	GIL FRANCISCO P.X.F.GUERRA	13ª V.Civ.
28/06 A 05/07/99	FABIAN SCHWEITZER	14ª V.Civ.
05/07 A 12/07/99	EDGARD FERNANDO BARBOSA (vaga do Dr. Jose Virgilio C.B. -conv. Presid.)	15ª V.Civ.
12/07 A 19/07/99	FERNANDO ANTONIO PRAZERES	16ª V.Civ.
19/07 A 26/07/99	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	17ª V.Civ.
26/07 A 02/08/99	ANTONIO IVAIR REINALDIN	18ª V.Civ.
02/08 A 09/08/99	SÉRGIO JORGE DOMINGOS	19ª V.Civ.
09/08 A 16/08/99	OSVALDO NALLIN DUARTE	20ª V.Civ.
16/08 A 23/08/99	BENJAMIN A MOURA E COSTA	21ª V.Civ.
23/08 A 30/08/99	CARLOS HENRIQUE L. KLEIN	1ª V.Faz.
30/08 A 06/09/99	EDISON DE O. MACEDO Fº	2ª V.Faz.
06/09 A 13/09/99	FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	3ª V.Faz.
13/09 A 20/09/99	TEREZINHA RIBEIRO RUZZON	4ª V.Faz.
20/09 A 27/09/99	DILMARI HELENA KESSLER	V.Reg.P.
27/09 A 04/10/99	ANA LÚCIA FERREIRA	V.Prec.Cri.
04/10 A 11/10/99	KENNEDY J.GRECA DE MATTOS	1ª V.Fam.
11/10 A 18/10/99	MÁRCIO JOSÉ TOKARS	2ª V.Fam.
18/10 A 25/10/99	ALBINO DE BRITO FREIRE	3ª V.Fam.
25/10 A 01/11/99	SIGURD ROBERTO BENGTTSSON	4ª V.Fam.
1/11 A 08/11/99	D'ARTAGNAN SERPA SÁ	1ª V.Civ.
08/11 A 15/11/99	RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO	2ª V.Civ.
15/11 A 22/11/99	ANTONIO LOYOLA VIEIRA	3ª V.Civ.
22/11 A 29/11/99	ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO	4ª V.Civ.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

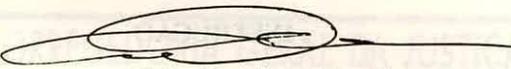
PORTARIA Nº 71/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Ana Leticia Baraúna Duarte Medeiros, matrícula nº 5622, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariar, como substituta eventual, as sessões do Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

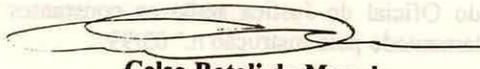
PORTARIA Nº 72/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Benedito Luciano de Souza Filho, matrícula nº 5374, Oficial Judiciário nível C-2, e Maria D'Ara Coelli Wolff, matrícula nº 5291, Assessor Jurídico nível F-7, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para secretariarem as sessões do Quarto Grupo de Câmaras Cíveis e Quarta Câmara Criminal, respectivamente, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de março de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

PORTARIA Nº 73/99

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 34, de seu Regimento Interno resolve:

conceder opção ao Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Sampaio da Costa Barros, Juiz deste Tribunal, pela Quarta Câmara Cível na vaga resultante da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Hélio Enor Engelhardt ao cargo de

Desembargador.

Curitiba, 18 de março de 1999.



Celso Rotoli de Macedo
Presidente

SECRETARIA

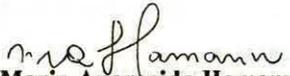
ORDEM DE SERVIÇO Nº 151/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22154/99, resolve:

CONCEDER

a Luiz Adalberto Roth Heier, matrícula nº 5234, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 11, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 18 de março de 1999.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/99

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22717/99, resolve:

CONCEDER

a Ketty El Hajjar, matrícula nº 5565, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 8 (oito) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 31/99, a partir do próximo dia 5.

Curitiba, 19 de março de 1999.



Maria Aparecida Hamann
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 31/03/1999 às 13:30

Sessão Ordinária - Segunda Câmara Cível

Relação Nº 1999.00595 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da

Segunda Câmara Cível a realizar-se em 31/03/1999 às 13:30 horas, ou

sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
AIRTON MARTINS MOLINA	0002	0127612-6

ALECIO DORIGAN	0002	0127612-6
ANTONIO CARLOS MENEGASSI	0009	0130639-2
ANTONIO CELESTINO TOMELOTO	0022	0131928-8
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	0008	0130325-3
ANTONIO MARCOS PEDROSO	0015	0131365-1
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	0008	0130325-3
ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO	0009	0130639-2
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	0002	0127612-6
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	0008	0130325-3
CARLOS ROBERTO JAKIMIU	0010	0132136-4
CARLYLE POPP	0023	0131935-3
CELSE FERREIRA DE MELO	0025	0132495-8
DANIELE LUCY LOPES SEHLI	0023	0131935-3
DIRCEU FREITAS FILHO	0006	0129407-3
EDEMAR FRITZ JUNIOR	0024	0132059-2
EDGAR K. SPECK	0008	0130325-3
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR	0006	0129407-3
EDIVALDO APARECIDO DE JESUS	0005	0128724-5
EDUARDO COSTA COELHO LEAL	0007	0129829-9
ELAINE PAFIFLI IZA	0006	0129407-3
ELIANE DO ROCIO TORRENS MUNHOZ FUNDECK	0019	0131739-1
ELIETE MARISA MENCACI SARTORE	0023	0131935-3
ELOI ANTONIO POZZATI	0010	0132136-4
ENIO ROBERTO MURARA	0004	0128407-9
FARAM BOUQUEZAN NETO	0016	0131404-3
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	0022	0131928-8
GUIDO JOSE DOBELI	0017	0131473-8
GUILHERME KLOSS NETO	0001	0126189-8
HARRI KLAIS	0011	0132313-1
HUDSON CARLOS MEDEIROS GUIMARAES	0020	0131785-3
IVETE MARIA CARIBE DA ROCHA	0019	0131739-1
JAIR RIBEIRO	0005	0128724-5
JEFFERSON DO CARMO ASSIS	0003	0128115-6
JOAO LAERTE RIBAS ROCHA	0018	0131502-4
JOAO MANOEL RIBAS DE CASTRO	0022	0131928-8
JOAQUIM ALVES DE QUADROS	0016	0131404-3
JORGE LUIZ MARTINS	0011	0132313-1
JOSE DOMINGOS DE QUEIROZ	0013	0130814-5
JULIO CESAR BACOVIS	0015	0131365-1
LEO MARCOS FAIOLA	0024	0132059-2
LUCIANO BRAGA CORTES	0013	0130814-5
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	0014	0131071-4
LUIZ CLAUDIO ROEDEL CORREIA	0021	0131843-0
LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	0004	0128407-9
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA	0011	0132313-1
MAJEDA DENISE MOHD POPP	0023	0131935-3
MARCELO DOMANSKI	0019	0131739-1
MARCIA CRISTINA MILESKI	0003	0128115-6
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	0002	0127612-6
MARCOS ANTONIO BETTEGA	0018	0131502-4
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LEANDRO	0002	0127612-6
MONICA BEATRIZ GUERRA	0003	0128115-6
NELSON DE SOUZA GALVAN	0009	0130639-2
NILSON RAMON	0021	0131843-0
NOEL RIBAS	0018	0131502-4
NOSLEN ROSEIRA GOMES	0014	0131071-4
ORLANDO HENRIQUE KRAUSPENHAR	0001	0126189-8
PAULO MORELI	0002	0127612-6
PAULO ROBERTO RIBEIRO NALIN	0023	0131935-3
REGINA CELI SANTANA SILVA	0025	0132495-8
RITA DE CASSIA RIBEIRO	0005	0128724-5
ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ	0006	0129407-3
ROSELI MARIA PALTANIN	0012	0128965-6
ROZI MARI APOLONI CIONEK	0020	0131785-3
RUBENS CARLOS BITTENCOURT	0010	0132136-4
RUI PORTUGAL BACELLAR	0020	0131785-3
RUI SCUCATO DOS SANTOS	0021	0131843-0
SADI BONATTO	0010	0132136-4
SANDRO M. GIBRAN	0006	0129407-3
SEBASTIAO NEI DOS SANTOS	0003	0128115-6
SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARAES	0011	0132313-1
TAKASHI YOSHIKAWA	0020	0131785-3
VIVIAN INES CARAMIRI BARSZCZ	0012	0128965-6
WANDERLEI MEREB CALIXTO	0017	0131473-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	:0126189-8
COMARCA	:FRANCISCO BELTRAO
VARA	:2A VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9500000420 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	:CARLA HELIZABETH PEREIRA DA COSTA MELLO TRAMUJAS
ADVOGADO	:GUILHERME KLOSS NETO
AGRAVADO	:LABASKI TURISMO LTDA
ADVOGADO	:ORLANDO HENRIQUE KRAUSPENHAR
RELATOR	:JUIZ MORAES LEITE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	:0127612-6
COMARCA	:ASTORGA
VARA	:VARA CIVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	:9800000464 MEDIDA CAUTELAR
AGRAVANTE	:BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
ADVOGADO	:AIRTON MARTINS MOLINA
	:BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ
	:MARCIO ROGERIO DEPOLLI
	:ALECIO DORIGAN
AGRAVADO	:ALCAPA ALGODOEIRA E CAFEIEIRA PAVAN LTDA
	:ANESIO PAVAN
	:ALCIR PAVAN
ADVOGADO	:PAULO MORELI

COMARCA DE MARINGÁ

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juízo e Cartório os termos dos autos nº 631/98 de Divórcio Direto, em que é requerente Francisco Teixeira de Albuquerque, requerida Maria Aparecida de Albuquerque, e como consta nos autos que a requerida encontra-se em lugar ignorado é o presente edital para a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. E para que compareça em sala de audiências desta 1ª. vara, no dia 20 de abril de 1999, às 10:00 horas, apra audiência de conc., instrução e julgamento. O autor alega em síntese o seguinte: que a requerida encontra-se em lugar ignorado, que possuem um imóvel financiado, que possuem dois filhos. Ficando a requerida ciente de que presumir-se-ao aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados na audiência designada. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital com cópias de igual teor que será publicado na forma da lei, CUJA PUBLICAÇÃO SERÁ GRATUITA EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA, e afixado neste forum no local de costume. Maringá, 09 de fevereiro de 1999. Eu, ALBERTO BORGES DA SILVA, Escrivão, o digitei e subscrevi.

Maria José de Toledo Marcondes Teixeira 183
MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA
 Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
 COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CITAÇÃO DO(S)
 RÉU(S) - MARIA DA SILVA DE
 SENA - com prazo de 15 dias.**

O Dr. JOSÉ CAMACHO SANTOS - MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente a ré MARIA APARECIDA DE SENA - brasileira, casada, representante comercial, filha de Benedito Teodoro da Silva e de Jorgina Sezária da Silva, a qual residia à Rua Men de Sá, n. 1955, ap. 403-B, **ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

Pelo presente, fica o mesmo **CITA-O (S)** e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia **26/04/99**, às **13.30 HORAS**, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 7º, IX, da Lei n. 8.137/90, cc. art. 29 ambos do CP.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Aos 12 do mês de março de 99. Eu Francisco Augusto de Almeida Junior, Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

Francisco Augusto de Almeida Junior 184
JOSÉ CAMACHO SANTOS
 JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JANDIRA VIEIRA CASTRO SIQUEIRA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor Jurandyr Reis Junior, MM. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível do Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no forma do lei, etc ...

FAZ SABER ao devedor RENOV DE PNEUS BORTOLOTTI LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 0008.1/97 de EXECUCAO POR QUANTIA CERTA, requerido por CAIADO RECAUCHUTAGEM LTDA. contra RENOV DE PNEUS BORTOLOTTI LTDA. É o presente edital expedido para **INTIMAÇÃO** de JANDIRA VIEIRA CASTRO

SIQUEIRA, para que no prazo de 05 (cinco) dias, restitua a "res" depositada consigo, ou seu equivalente em dinheiro, sob pena de decretação de sua prisão pelo prazo de até um (01) ano, no forma do Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente o réu RENOV DE PNEUS BORTOLOTTI LTDA., não podendo futuramente alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Forum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, 24/02/99. Eu, JURANDYR REIS JUNIOR (LAI: FEN LUIZ BORGES) Escrivão Designado, o digitei e subscrevi.

35168

Jurandyr Reis Junior
JURANDYR REIS JUNIOR
 - Juiz de Direito

COMARCA DE PARANACITY

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANACITY
 CARTÓRIO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

EDITAL de Interdição de JOSÉ REINALDO DOS SANTOS, requerida nos autos n.º 008/98, por MARIA EURIDES DOS SANTOS em cujos autos foi decretada a **INTERDIÇÃO** de JOSÉ REINALDO DOS SANTOS, por estar o mesmo incapacitado para gerir suas atividades civis e comerciais, sendo portador de oligofrenia leve, o que o impossibilita de reger sua pessoa e seus bens, conforme sentença proferida às fls. 34/36, dos referidos autos, em data de 30/11/98, que declarou o interditando absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando como sua **CURADORA** a requerente MARIA EURIDES DOS SANTOS.

E para que chegue ao conhecimento de todos ou a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei.

Paranacity, 02 de março de 1999. Eu Maria Angélica da Silva, Escrivã, o subscrevo.

OBS: A REQUERENTE FAZ JUZ AOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

Lia Sara Tedesco 8582
LIA SARA TEDESCO
 JUÍZA SUBSTITUTA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

EDITAL de Interdição de MARIA HELENA BARREIRA DA COSTA, requerida nos autos n.º 413/97, por ZENITA MARCIANO DA COSTA em cujos autos foi decretada a **INTERDIÇÃO** de MARIA HELENA BARREIRA DA COSTA, por estar a mesmo incapacitada para gerir suas atividades civis e comerciais, sendo portadora de esquizofrenia, apresentado restrições na prática de falar, agir, pensão, sendo patologia de caráter permanente, o que a impossibilita de reger sua pessoa e seus bens, conforme sentença proferida às fls.33/34, dos referidos autos, em data de 18/09/98, que declarou a interditanda absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando como sua **CURADORA** a requerente ZENITA MARCIANO DA COSTA.

E para que chegue ao conhecimento de todos ou a quem possa interessar, foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei.

Paranacity, 04 de novembro de 1998. Eu Alexandre da Silva, Escrivão Designado, o subscrevo.

OBS: A REQUERENTE FAZ JUZ AOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

Marcia Andrade Gomes Bossó 301
MÁRCIA ANDRADE GOMES BOSSO
 JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PARANAÍ

COMARCA DE PARANAÍ
 DIREÇÃO DO FÓRUM

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE PARANAÍ-PR.

Classificação	NOMES	Nota	Classificação	NOMES	Nota

1	Francisco Edvan Leandro	9,00	66	Maria Lucia de Araujo	6,50
2	Marcia Cristina Alves Biondo	8,90	68	Aparecida Ortiz da Silva	6,40
2	Maria Aparecida de Araujo	8,90	68	Elza Maria Joaquim	6,40
2	Ulisses Queiroz Felix	8,90	68	Mary Aparecida da Silva	6,40
5	Ana Lucia Trindade A. Santos	8,80	68	Neide Augusto Medrado Pereira	6,40
6	Neli Maria Berto	8,60	68	Nilsa Rodrigues dos Santos	6,40
6	Silvania Soares dos Santos	8,60	68	Rosidete Pereira da Conceição	6,40
8	Rafael Ferreira Soares	8,50	68	Sônia Maria Oliveira	6,40
8	Sarah Tino P. Florentino Silva	8,50	75	Claudinéia Terezinha Pacheco	6,30
8	Silvana Ferreira	8,50	75	Dileuza Ferreira Sampaio Souza	6,30
11	Roseli Ap. de Oliveira Gonzales	8,40	75	Doraci de Fatima Meira Moraes	6,30
12	Edna de Souza Ruiz	8,30	75	Luzia Ricardi de Farias	6,30
13	Alice Pires de Souza Orlando	8,20	75	Maria de L. Possavati da Silva	6,30
14	Maria Elena de Carvalho	8,10	75	Maria Leni Rodrigues da Silva	6,30
15	Ivanilde Peicher Mardegan	7,90	75	Sônia Ap. de Souza de Andrade	6,30
15	Maria José Carvalho da Silva	7,90	82	Ilucide Aparecida Vicente Silva	6,20
15	Rosângela Honório	7,90	82	Maria Barisão Teixeira	6,20
15	Rosângela Verissimo	7,90	82	Mari Aparecida Pereira	6,20
15	Santina Bertaglia dos Santos	7,90	85	Aparecida Alves de Lima	6,00
20	Adriana Anastacia Hnatuf	7,80	85	Dirce Camargo Sanches	6,00
20	Eliana Aparecida Alves	7,80	85	Luzia Aparecida Ferreira Gobetti	6,00
20	Ilma Zanco Dadaito	7,80	85	Maria de Fátima Ferreira	6,00
20	Maria de Paiva Antunes	7,80		Neide José da Cruz	5,90
20	Maria Lucia Costa dos Anjos	7,80		Cesar Augusto Machado Silva	5,80
20	Marinela de Camargo	7,80		Lucinda Ribeiro Lopes	5,80
20	Mirian Oliveira Azevedo Ramos	7,80		Mari Marcielli Vegetti	5,80
20	Odisséia Ap. de Carvalho Silva	7,80		Sidneia Ap. dos Santos da Cruz	5,80
20	Regina Costa dos Anjos	7,80		Claudia Ap. Galdino dos Santos	5,70
20	Verônica Hobold Garcia Mendes	7,80		Maria de L. Gomes Lessenko	5,70
20	Walker Sabino Marlos	7,80		Osmarina Rosalina de Oliveira	5,70
31	Sônia Janete Barbieri Viudes	7,60		Rileuda Moreira	5,70
32	Isabel de Fátima Amaral	7,50		Carmem Rodrigues Praça	5,60
32	Margareth dos Santos Lima	7,50		Jorge da Silva Miranda	5,50
32	Valdinéia Cristina P. C. Pimentel	7,50		Rosely da Cruz Nunes	5,40
35	Elizabete Maria Araujo Barbieri	7,40		Silvia Goes da Silva	5,40
36	Danizete Aparecida dos Santos	7,30		Devenir Della Pria	5,30
36	Gildazia M. de Almeida Parpinelli	7,30		Doraci dos Santos	5,30
36	Laide da Silva Custódio Gomes	7,30		Emerson Morteni Chidetti	5,30
36	Lindalva Geruza J. Generoso	7,30		Joselita Souza Rocha Pereira	5,30
36	Maria de Fátima C.R. de Oliveira	7,30		Maria Rocha da Silva	5,20
36	Regina Alves de Lima	7,30		Wilma Zanco Belmont	5,20
42	Aparecida V. Aragão Pereira	7,20		Ailton Cirilo dos Santos	5,10
42	Claridete Rodrigues	7,20		Albertina Fiorenzano	5,10
42	Darcelinda Pereira de Carvalho	7,20		Aldia Rosa Procrika	5,10
42	Maria Aparecida Vergilio Navarro	7,20		Carmelinda Iraide Cardoso	5,10
42	Mariene Silvestre da Silva	7,20		Edileusa Ferreira dos Santos	5,10
42	Nilda da Silva Santos	7,20		Nilda Aparecida Alves Prado	5,10
42	Nilson Pereira dos Santos	7,20		Sônia Regina de Arruda	5,00
49	Maria Ap. Ferreira Gonçalves	7,10		Sônia Aparecida Beltrame	4,80
50	Maria Aparecida Barbosa	7,00		Aparecida Alves da Silva	4,70
51	Alessandra Caldeira	6,90		Eunice Francisca Beltrame	4,70
51	Marinalva Gonçalves S. Balduino	6,90		Ivone de Oliveira	4,70
51	Rosiane Fonseca Guedes	6,90		Zeide Lourdes G.s Campezato	4,70
51	Simone Maria Silva	6,90		Aparecida C. Barreto Medrado	4,60
55	Doraci Rodrigues da Silva Vieira	6,80		Nair Soares Siqueira Peres	4,60
55	Maria Aparecida Martins	6,80		Aparecida Teresinha Cominatto	4,50
55	Salette Carmen Campezato Brito	6,80		Cristiane Ap. Vasconcelos Lemos	4,30
58	Ana Claudia da Silva	6,70		Maria Sineide Dolina de Jesus	4,20
58	Elaine da Silva Paulin	6,70		Maria Zeni dos Santos Garcia	4,10
58	Laurice Alves Furlan	6,70		Vera Lúcia da Silva	3,80
58	Maria de Fátima Sanches	6,70		Sirlei Igreja de Oliveira	3,70
58	Maria Madalena Tomé Pereira	6,70		Izaura Amaral da Costa	3,20
58	Simonia Ap. Fernandes Lobo	6,70		Francisca Ferreira da Silva	2,50
58	Virma Fernandes Bazilio	6,70		Maria Miranda Borges	2,50
65	Maria Regina C. Santana Augusto	6,60			
66	João Ferreira dos Santos Filho	6,50			

Observações:

- a) Os candidatos cujos nomes não constam do quadro acima deixaram de comparecer às provas.
- b) Nota mínima para classificação: 6,00 (seis pontos)
- c) O candidato classificado em primeiro lugar fica, desde logo, intimado a apresentar os documentos constantes do Edital de Concurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

CERTIDÃO

303

CERTIFICO que as notas constantes do quadro acima, conferem com as atribuídas aos respectivos candidatos. Dou fé. Paranavai, 12 de março de 1999.

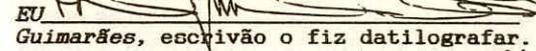
EDNO COUTO - Secretário do Concurso

EDITAL Nº 55/99 DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS: CARLOS ROBERTO DOMINGUES, na pessoa de seu representante legal e CARLOS ALBERTO DOMINGUES, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível se processam os autos nº 102/98 de EXECUTIVO FISCAL, em que são partes: FAZENDA NACIONAL - exequente e CARLOS ALBERTO DOMINGUES e CARLOS ALBERTO DOMINGUES-executados. Ficam pelo presente edital CITADOS os executados CARLOS ALBERTO DOMINGUES, na pessoa de seu representante legal e CARLOS ALBERTO DOMINGUES, para no prazo de cinco (05) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.802,67 (em 10/07/98), referente as certidões de Dívida Ativa nº 90 2 97 004388-47, no valor de R\$ 2.575,59; Dívida Ativa nº 90 6 97 008345-55, no valor de R\$ 3.949,94; Dívida Ativa nº 90 6 97 008346-36, no valor de R\$ 1.447,75 e Dívida Ativa nº 90 6 07 039960-68, no valor de R\$ 829,340, ou no mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução proposta. E, para que che-

gue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias que será afixado por cópia no lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranavai, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e nove.

EU  Renato Augusto Platz
Guimarães, escrevivo o fiz datilografar.

290

RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE
JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL DE LEILÃO Nº 59/99.

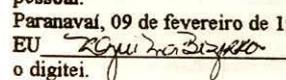
Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade do devedor MATADOURO E FRIGORIFICO CONTINENTAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 22/04/99, às 14:40 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDO LEILÃO: Dia 05/05/99, às 14:40 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
LOCAL Avenida Paraná nº 1422, Edifício do Fórum local.
PROCESSO Autos nº 58/98 de EXECUTIVO FISCAL, em que são partes: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª REGIÃO, exequente e MATADOURO E FRIGORIFICO CONTINENTAL LTDA, executado.

BENS: -- 03 (três) monitores de vídeo para computador, marca Compo; -- 01 (um) monitor de vídeo para computador, marca Dantec; -- 01 (um) monitor de vídeo para computador, marca Dantas, avaliada cada em R\$ 200,00, perfazendo um total de R\$ 1.000,00.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Fiel.
AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em 25/06/98, que será atualizada no dia da arrematação.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 503,39 (quinhentos e três reais e trinta e nove centavos), em 22/05/98, que será atualizada no dia da arrematação.

ÔNUS: Nada consta nos autos.
INTIMAÇÃO Fica desde logo intimado o devedor MATADOURO E FRIGORIFICO CONTINENTAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, se por ventura, não for encontrado para a intimação pessoal.

Paranavai, 09 de fevereiro de 1999.
EU  Renato Augusto Platz Guimarães Escrivivo o digitei.

Roberta L. Guimarães Bezerra
Empregada Juramentada

Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
Juiz de Direito

35180

EDITAL DE LEILÃO Nº 46/99.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeiro e segundo leilão, os bens de propriedade do devedor MATADOURO E FRIGORIFICO CONTINENTAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 28/04/99, às 14:40 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDO LEILÃO: Dia 12/05/99, às 14:40 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
LOCAL Avenida Paraná nº 1422, Edifício do Fórum local.

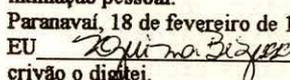
PROCESSO Autos nº 59/98 de EXECUTIVO FISCAL, movida por CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª REGIÃO, exequente e MARADOURO E FRIGORIFICO CONTINENTAL LTDA, executado.

BENS: -- 03 (três) monitores de vídeo para computador, marca Compo; -- 01 (um) monitor de vídeo para computador, marca Dantec; -- 01 (um) monitor de vídeo para computador, marca Dantas, avaliada cada um em R\$ 200,00, perfazendo um total de R\$ 1.000,00.

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Fiel.
AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em 25/06/98, que será atualizada no dia da arrematação.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 406,81 (quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos), em 22/05/98, que será corrigida na data da arrematação.

ÔNUS: Nada consta nos autos.
INTIMAÇÃO Fica desde logo intimado o devedor MATADOURO E FRIGORIFICO CONTINENTAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal.

Paranavai, 18 de fevereiro de 1999.
EU  Renato Augusto Platz Guimarães Escrivivo o digitei.

Roberta L. Guimarães Bezerra
Empregada Juramentada

Luiz Gonzaga Tucunduva de Moura
Juiz de Direito

35181

COMARCA DE PATO BRANCO

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 59/95
NATUREZA Execução Fiscal
REQUERENTE Fazenda Pública do Município de Pato Branco
REQUERIDO Maria Aparecida Domingues

Pelo presente, se faz saber a todos que será levado a Arrematação judicial os bens de propriedade do executado Maria Aparecida Domingues, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 09 de abril de 1999 às 13:45 horas, para venda a quem mais der, por preço não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA: Dia 29 de abril de 1999 às 13:45 horas, para venda a quem mais der, não sendo acerto preço vil.

LOCAL: Fórum Local, sito a Travessa Goiás No. 55, Centro, nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 542,20 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), em 20/06/95, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e cartório da 1ª Vara criminal correm seus termos legais os autos de Processo crime sob nº 52/98, onde consta como ré PEDRO GARCIA RUIZ, brasileiro, divorciado, motorista, natural de Rolândia/Pr, portador do RG: 880.303/Pr, nascido aos 14.06.53, filho de Pedro Garcia Ruiz e de Antonia Ruiz Pagem, residente na rua Baldino Wantscherd, 811, Jardim Panorama, na cidade de Foz de Iguaçu-Pr, atualmente em lugar incerto não sabido, como não foi possível CITAR pessoalmente o réu acima qualificado, pelo presente edital CITA e INTIMA-O para comparecer perante este r. Juízo, no edifício do Fórum local, no dia 24 de abril de 1.999, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde, nos termos artigo 168, 1º, inc. III, c.c. o art. 71, ambos do C.P.E, para chegue ao conhecimento de todos especialmente do réu, e, para que de futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado local de costume e publicado no diário da justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, aos 8 de março de 1999. Eu, _____ (Alberto Carlos Dias de Souza) Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

215

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
Juiz de Direito

PRIMEIRA VARA CRIMINAL, COMARCA DE UMUARAMA

Rua. Des. Ant. nio. F. F. Costa. s/nº, Centro. Cívico. Umuarama. PR.
Telefone. nº. (044). 622.2520. - Ramal. nº. 33

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU(S) MARCELO DOS SANTOS TEÓFILO, COM PRAZO DE 10 DIAS.

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de dez dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a(s) pessoa(s) MARCELO DOS SANTOS TEÓFILO, brasileiro, sergente pedreiro, nascido em 26.01.75, em Umuarama, PR., filho de Valdomiro Teófilo e Maria dos Santos Teófilo, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) para, em cinco dias, justificar a ausência na audiência admonitória, sob pena de revogação do benefício do sursis, concedido nos autos de Processo crime n.º 39/95, a que respondeu, condenado a pena de 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão, em regime inicial aberto, com direito a sursis, mais treze dias-multa, por infração ao disposto no artigo 155, 4º, I e IV, do Código Penal. E, para que não aleguem ignorância expediu-se o presente que será publicado no órgão oficial de imprensa. Umuarama, PR., 07 de março de 1.999. Eu, _____ (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o fiz digitar e subscrevo.

216

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU(S) JOSÉ ALVES DE SANTANA, COM PRAZO DE QUINZE DIAS.

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a(s) pessoa(s) JOSÉ ALVES DE SANTANA, brasileiro, divorciado, natural de Umuarama-Pr., nascido aos 27.06.61, filho de Eliseu Visconde e de Deolinda V. de Melo, o qual residia à rua Eliseu Visconde, 292, em Itanhaém-SP., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) para que no prazo de Lei constitua novo defensor, sob pena de ser-lhe constituído defensor dativo, nos autos de processo crime n.º 80/96, a que responde como incurso nas sanções do artigo 244, caput, do Código Penal. Afixei o presente em local de costume. Umuarama, 05 de março de 1.999. Eu, _____ (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografar e o subscrevo.

217

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) IZAIAS PEREIRA DA SILVA - COM O PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de 60 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente o(s) réu(s) IZAIAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, prestador de serviços gerais, natural de Quinjique-BA., filho de Maximo Alves da Silva e Maria Antonia Pereira da Silva, o qual residia

à Mariana Penedo, em Caldo do Jorro-BA, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) e chama-o(S) a comparecer(em) perante este Juízo, no Edifício do Fórum local, a fim de tomar(em) conhecimento que nos Autos Processo Crime n.º 15/97, foi proferida a decisão com o final a seguir transcrito: "... o qual foi condenado como incurso nas sanções do artigo 171, caput, c.c. art. 171, caput, artigo 14, II e artigo 71, todos do Código Penal, à pena de onze meses e vinte dias de reclusão, em regime aberto, com substituição por prestação de serviços à comunidade, mais nove dias-multa...". Afixei o presente Edital em local de costume. Umuarama, aos cinco dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove. Eu, _____ (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografar e o subscrevo.

218

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU(S) JOSÉ GONÇALVES DE ANDRADE, COM PRAZO DE QUINZE DIAS.

O DOUTOR ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC..

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível INTIMAR pessoalmente a(s) pessoa(s) de JOÉ GONÇAVLES DE ANDRADE, brasileiro, amasiado, ensacador, filho de Nair Maria Feliciano de Andrade, o qual residia à rua São Vicente, s/nº em Santa Elisa, nesta Comarca, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) para que no prazo de cinco dias, justifique o porque do descumprimento das condições da suspensão, sob pena de revogação do benefício concedido nos autos de processo crime n.º 36/98, a que responde como incurso nas sanções do artigo 10 da Lei 9437/97. Afixei o presente em local de costume. Umuarama, aos cinco dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove. Eu, _____ (Alberto Carlos Dias de Souza), Escrivão que o datilografar e o subscrevo.

219

ALBERTO LUIS MARQUES DOS SANTOS
Juiz de Direito

Vistos e examinados estes autos de CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, sob o nº 006/95, que promove o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sob a Presidência do Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Umuarama/Pr.

Relatório

1. Autorizada a abertura de Concurso para provimento de dois cargos de Oficial de Justiça da Comarca de Umuarama, publicou-se no Diário da Justiça do Estado do Paraná, nº4523, de 10 de novembro de 1.995, pág. 01, o Edital 06/95, convocando os interessados.

2. Seguiram-se as inscrições, constando da certidão de fls. 05 a 07 os candidatos cuja inscrição foi deferida e, do despacho de fls. 07, os candidatos que tiveram indeferidos os pedidos de inscrição.

3. Expedido o Edital de que trata o art. 8º, do Acórdão 6706, não houve qualquer impugnação (certidão de fls. 19), razão pela qual, estando os candidatos aptos, foi determinado a expedição de ofícios solicitando a indicação para composição da banca.

4. Considerando a proximidade das eleições municipais, tendo em conta que à época respondia pela zona Eleitoral responsável pela propaganda eleitoral, foi deliberado pela designação de data para as provas pós o dia 03 de outubro.

5. Designada data para a realização das provas (fls. 23), composta a banca, o edital foi publicado com a antecedência necessária (10 dias - fls. 29), constando requerimento de candidato que, apesar da regularidade do procedimento, postula por designação de nova data.

6. Pelos fundamentos alinhados no despacho de fls. 33, o pleito foi indeferido.

7. Realizadas as provas na data aprazada, após a correção das provas, os trabalhos da banca examinadora foram encerrados, lavrando-se a ata nos termos do art. 31 do Regulamento.

8. A Banca Examinadora considerou aprovados, por ordem decrescente de classificação, os seguintes candidatos:

SANDRA GARCIA SILVA MENDES, com média 8,41 (oito vírgula quarenta e um);

ANICES QUADROS DA SILVA, com média 8,08 (oito vírgula zero oito);

MÁRIO PONTES SANTOS, com média 7,66 (sete vírgula sessenta e seis);

SILVANA SILVEIRA DE ASSIS, com média 7,58 (sete vírgula cinquenta e oito);

ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, com média 7,00 (sete);

JAQUELINE CAZONATO DE SOUZA LIMA, com média 6,66 (seis vírgula sessenta e seis);

CARLOS DOS SANTOS, com média 6,50 (seis vírgula cinquenta);

ADELINO FIRMO CORREA, com média 6,41 (seis vírgula e quarenta e um);

CELSE FONSECA COLHADO, com média 6,33 (seis vírgula trinta e três);

ELOISA FONSECA, com média 6,00 (seis).

9. Os demais candidatos presentes não alcançaram a média mínima regulamentar para a classificação.

10. Devidamente intimados, os candidatos classificados em 1º e 2º lugares juntaram aos autos nºs 175/95 e 028/95 (em apenso), respectivamente, a documentação exigida pelo artigo 34 do Regulamento do concurso, acórdão 6706/93, vindo a preencherem, desta maneira, todos os requisitos para investidura em cargo público.

11. A sentença de fls. 76/79, houve por bem considerar habilitadas as duas primeiras candidatas aprovadas.

12. Às fls. 85, foi publicado no Diário da Justiça o edital dos aprovados.

13. Às fls. 98/100, pelo acórdão 78/98 foi declarado que o concurso apresentou as formalidade legais para homologação.

14. Às fls. 121 foi determinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça tornar sem efeito o Decreto n. 194/98, em conformidade com o art. 41, § 3º, Lei 6.174/70.

15. Constatando-se a existência de mais uma vaga, oriunda de aposentadoria, os autor foram baixados para as providências necessárias, dentre elas a intimação dos candidatos aprovados em 3º, 4º e 5º lugar, para apresentação

dos documentos exigidos.

16. Às fls. 123, foram intimadas via telefone os candidatos Mario Pontes Santos e Silvana Silveira de Assis, para apresentação da documentação exigida tendo decorrido trânsito em julgado sem que houvesse manifestação.

17. Às fls. 124, retornaram os autos ao Tribunal de Justiça.

18. Às fls. 125/126, foi novamente baixados os autos para a prolatação da sentença determinando-se que os candidatos Mario e Silvana (3º e 4º lugar respectivos) apresentassem documentos, declarando desinteresse na nomeação, para evitar nulidades.

19. Às fls. 133, foi oficiado à Comarca de Paranaguá para que a candidata Silvana apresentasse seu desinteresse, ou seja, sua desistência por escrito, o que não houve resposta.

20. Às fls. 135 foi apresentado a declaração de desistência do Sr. Mario.

21. Às fls. 136, foi novamente oficiado à Comarca de Paranaguá para a desistência da Srª Silvana, a qual às fls. 137, apresentou sua desistência por escrito.

22. A candidata classificada JAQUELINE CAZONATO DE SOUSA, apresentou às fls. 02/21, a relação de documentos, para complementação do processo de concurso público, deferidos às fls. 21.

23. Em ato seguinte, o candidato ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, apresentou às fls. 02/17, a relação de documentos, para complementação do processo de concurso público, deferidos às fls. 17.

24. Logo após, o candidato CARLOS DOS SANTOS, apresentou às fls. 02/17, a relação de documentos, para complementação do processo de concurso público, deferidos às fls. 18.

É o Relatório. Decido.

O concurso processou-se regularmente e, feita a classificação pela banca examinadora, dez candidatos obtiveram a nota mínima exigida, conforme se infere da inclusa ata, decorrendo com a obediência de todas as etapas determinadas pelo V. Acórdão 6706.

Os candidatos ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS (nota 7,00), JAQUELINE CAZONATO DE SOUZA (nota 6,66) e CARLOS DOS SANTOS (nota 6,50), regularmente intimados, apresentaram, tempestivamente, os documentos exigidos para confirmação de suas inscrições.

As referências prestadas pelas declarações em anexo pelos candidatos, corroboram seus antecedentes e capacitação. As certidões negativas demonstram a idoneidade e o laudo médico a aptidão dos candidatos para exercer o cargo de Oficial de Justiça.

ISTO POSTO, homologo por sentença para que surta os efeitos jurídicos e legais o concurso para provimento dos cargos de Oficial de Justiça desta Comarca, e por

consequência julgo aprovados os candidatos ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, JAQUELINE CAZONATO DE SOUZA e CARLOS DOS SANTOS, os quais foram habilitados mediante prova teórica e prática e demonstraram idoneidade e aptidão para o cargo.

Após publicação, encaminhem-se os autos para o Egrégio Conselho da Magistratura para os devidos fins.

P.R.I.

Umuarama, 25 de fevereiro de 1.999 236

Zilda Romero
ZILDA ROMERO
Juíza de Direito

R\$ 632,00
FOT. T.J.

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO de ANTONIA ZAVADZKI RODAK, expedido nos autos nº 871/96 de INTERDIÇÃO, requerido por Helio José Rodak, em cujos autos foi declarado por sentença a interdição de Antonia Zavadzki Rodak, para prática de todos os atos da vida civil, em virtude de possuir esquizofrenia maníaca depressiva, sendo que foi nomeado Curador, sob compromisso, o Sr. Helio José Rodak. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado, por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias, forma da Lei. OBSERVAÇÃO: O requerente é beneficiário da Assistência Judiciária. União da Vitória, 22/01/99. Eu _____, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

7892

Rodrigo Drum Lopes
RODRIGO DRUM LOPES - Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

16.26.26

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, de SALVADOR MATHIAS DECENI, atualmente em lugar ignorado, para integrar a lide nos autos de Ordinária sob nº 231/98, requerido por Silvana de Jesus Deceni contra Salete de Lima, que em seu pedido inicial resume-se no seguinte: "A Requerente alega que foi induzida pela requerida a transferir o domínio e posse do lote de terreno urbano sob nº 06, quadra 05, Loteamento cidade de Limeira, Bairro Rio D'Arcia, nesta cidade, contendo uma casa de moradia, com as características constantes da matrícula nº 7437 da 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca; Que foi a Requerente levada pela Requerida ao Cartório de Tabelionato onde foi lavrada a escritura de compra e venda, esclarece ainda que referido documento não foi lido, nem foi exigido da Requerente qualquer documento de identidade, constando inclusive no referido documento que a Requerente é viúva, fato esse que demonstra a pressa da requerida em formalizar o negócio, fornecendo inclusive ao Cartório documentos e dados incorretos possivelmente entregando ao Cartório os documentos da autora, esquecendo-se entretanto do detalhe que esta era casada e que seu marido está em lugar incerto e não sabido; A requerida tentou mascarar a fraude como permuta, recebendo da autora por escritura pública o lote e casa e forçando a autora a transferir residência para o imóvel que passou para o nome da autora, mediante um contrato simples e destituído de qualquer formalidade, que o torna inválido ao fim que se pretende destinar; A compra e venda como todo contrato exige a capacidade das partes. A capacidade de comprar e vender se reconhece, em todos os que, nos termos do Código são capazes de contratar, entretanto no presente caso a autora sozinha não poderia dispor de seus bens, embora constado no registro que a mesma era viúva, quando recebeu esse terreno em doação do município de União da Vitória, esqueceu a Requerida de verificar antes de forjar a escrituram, o estado civil da autora, e como presumira que era viúva, forneceu maliciosamente esses dados ao Tabelionato, onde foi lavrada a escritura, e onde a Aurora semi analfabeta e debilitada pela doença, foi levada a opor a assinatura, induzida sob outros pretextos, como o de regularizar papéis; Que tem a Autora o direito de ser indenizada por perdas e danos decorrentes da mudança forçada de seu domicílio, para o endereço em que se encontra, por força do negócio forjado pela requerida, no quantum a ser fixado pelo juízo, considerando-se os prejuízos que sofreu; Que seja decretada a nulidade do ato, condenando a demandada nas custas e honorários advocatícios. A condenação da Requerida na indenização por danos morais a ser arbitrada pelo juízo. Dá-se a causa o valor de R\$ 10.000,00. Em, 17/04/98. (a) Laurette Dub Pinto Conte, Advogada, inscrita na OAB/PR sob nº 22.217. ADVERTÊNCIA: não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 285 do CPC). União da Vitória, 02/03/99. Eu _____, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

222

Rodrigo Drum Lopes
RODRIGO DRUM LOPES - Juiz de Direito

COMARCA DE URAÍ

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE URAÍ/PR

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MANOEL DIAS DA SILVA e JUSSARA RIBEIRO DA SILVA -

O Dr. ISMAIR ROBERTO POLONI, juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de URAÍ, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MANOEL DIAS DA SILVA - filho de Antonia da Silva e Antonia Dias da Silva, natural de Londrina/Pr., nascido aos 05/06/1.945, e JUSSARA RIBEIRO DA SILVA, filha de Leopoldino Ribeiro da Silva e Helena Martha dos Santos, natural de Londrina/Pr., nascida aos 01/06/1.954.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 08 de abril/99, às 09:30 horas, a fim de ser(em) ~~interrogado(s) e acompanhado(s)~~ a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, inciso IV, art. 29 do C.Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de URAÍ, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 1.999. Eu, *Ismair Roberto Poloni*, Escrivão, o subscrevi.

Ismair Roberto Poloni
Juiz de Direito
ISMAIR ROBERTO POLONI

DIVERSOS

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

VARAS FEDERAIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO (nº 31/99-EX)

O Doutor Erivaldo Ribeiro dos Santos, Juiz Federal da 2ª vara de Foz do Iguaçu, Seção Judiciária do Paraná, determinou a expedição deste, com a finalidade de praeear o(s) bem(ns) do(s) executado(s) penhora-do(s), conforme abaixo:

Execução Diversa nº 93.1012454-7
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Executado: LUCÍDIO LUIZ MARQUETTI e LEONILDA PAGNO MARQUETTI

- 1ª Praça: dia 6 de abril de 1999, às 14:00h - por preço não inferior à avaliação.
- 2ª Praça: dia 20 de abril de 1999, às 14:00h - para alienação a quem mais oferecer, não sendo aceito preço vil.

Local: na Avenida General Meira, 2885 - Porto Meira.

Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Descrição do bem: LOTE DE TERRAS URBANO nº 18, da quadra 2, do loteamento Vila Yolanda, com área de 464,42m2, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 9480, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis. Faz parte do imóvel uma construção de alvenaria (residência), com 60,00m2 de área construída.

Depositário: Lucídio Luiz Marquetti. Localização do imóvel: Rua Dirceu Lopes, 220, Foz do Iguaçu.

Recursos: Nada consta nestes autos.
OBS: Custas da arrematação (0,5% do valor da arrematação) e comissão do leiloeiro (5% do valor da arrematação).

Obs.: Fica(m), o(s) executado(s) devidamente intimado(s), por meio deste Edital, caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e de terceiros interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expediram-se editais de igual teor, que serão publicados na forma da lei e afixados no local de costume. Expedido nesta cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, em 11 de março de 1999, por *Erivaldo Ribeiro dos Santos* Merice Irene Hister, Supervisora de Execuções Fiscais. Conferido por *Elsion Goedert* Elsion Goedert, Diretor da Secretaria.

Erivaldo Ribeiro dos Santos
ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS - Juiz Federal